



Data: 13/02/23 . Estangueiridade tanque oxigênio


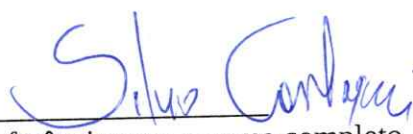
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



Dispensa de Licitação contrato 15 em 14/02/23
PL030/23 DL012/23 . OXIGEN . ENG E CONSULT.

CHECK LIST PARA PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA)

✓	01	Solicitação do Secretário (a)
✓	02	Orçamentos (no mínimo 3)
✓	03	Contrato Social
✓	04	Cartão do CNPJ
✓	05	Certidão Negativa Municipal
✓	06	Certidão Negativa Estadual
✓	07	Certidão Negativa Federal
✓	08	Certidão Trabalhista
✓	09	Certidão FGTS
✓	10	Certidão de Falência e Concordata
✓	11	Pesquisa de Idoneidade
✓	12	Solicitação do Sistema
✓	13	Autorização Do Sistema
✓	14	Decretos Comissão Julgadora
✓	15	Parecer Contábil do Sistema
✓	16	Edital
✓	17	Parecer Jurídico
✓	18	Ratificação
✓	19	Homologação e Adjudicação
✓	20	Publicação do Extrato do Processo no DOM
✓	21	Contrato
✓	22	Publicação Do Extrato do Contrato no DOM
✓	23	Solicitação De Fornecimento.

 
Assinatura do Responsável pela conferência com o nome completo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 010/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a <i>Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Serviços para a realização de teste de estanqueidade na Central e em pontos de distribuição do oxigênio medicinal e fornecimento de chicotes flexíveis com trama de aço inox, para atender a demanda do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, no município de Nova Trento/SC, conforme Ofício Compras/HIC/NT nº 002/2023 e demais documentos em anexo a este.</i>	
JUSTIFICATIVA: A realização de processo de dispensa justifica-se em razão de ser produto específico e de uso esporádico cujo valor é considerado dentro dos parâmetros da legislação vigente.		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 13.485,00
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 10 de fevereiro de 2023.  Maria Cristina Adami Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário		

RECEBIDO
13/02/23
NOME: _____
RG/CPF: _____




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 13/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.305.621,21
2.028 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	7.305.621,21
8 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.558.728,09
9 - 3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-	103.000,00
10 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM	53.980,00
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.484.479,96
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.987.002,31
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	76.000,00
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	26.000,00
12 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	16.430,85
Total Entidade:	7.305.621,21
Total Geral:	7.305.621,21

Nova Trento, 13/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Trento 09 de fevereiro de 2023

Ofício Nº 002/2023/Compras/HIC/NT

À Senhor Secretário de Administração e Finanças – Empenhos.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar Autorização de Fornecimento para a empresa **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ **31.853.089/0001-62**, via compra direta para a realização de teste de estanqueidade na central e demais pontos de distribuição de oxigênio medicinal, fornecimento de 7 chicotes flexíveis com trama de aço inox para substituir os danificados encontrados na central, solicitados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, no valor de **R\$ 13,485,00. Segue 3 orçamentos.**

O recurso deverá ser retirado do bloco de Manutenção do Hospital: 8-0.2.38.280099 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

11 - 16007000.202

Atenciosamente,



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



Ofício para esclarecimento dos orçamentos para compra Direta



Eu, **André Ricardo Bernardi**, assistente administrativo, realizei o orçamento com três empresas via whatsapp (número particular em decorrência da urgência dos orçamentos) para a realização de teste de estanqueidade na central e demais pontos de distribuição de oxigênio medicinal, fornecimento de 7 chicotes flexíveis com trama de aço inox para substituir os danificados encontrados na central solicitados pelo hospital.

André Ricardo Bernardi

Maria Cristina Adami
Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



A/C – André Bernardi
Fundo Municipal de Saúde – Nova Trento - SC
CNPJ: 08.858.200/0001-91

ORÇAMENTO Nº 017/23

Proposta para fornecimento de serviço de estanqueidade no Hospital de Nova Trento:

Escopo da Prestação de Serviços Técnicos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Realização de teste de estanqueidade na central e pontos de distribuição do oxigênio medicinal. Teste será realizado com ar comprimido em pressão máxima de 8 Kg/f.
2	Fornecimento de relatório e ART (anotação de responsabilidade técnica).

R\$ 9.285,00 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Escopo do Fornecimento de Materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Fornecimento de 7 chicotes flexíveis com trama de aço inox para ser utilizado na central de oxigênio medicinal

R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 13.485,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

OBS:

Validade da proposta: 20 dias

Condições de pagamento: depósito bancário a combinar

O teste de estanqueidade será devera combinado com a manutenção do hospital pois haverá interrupção de fornecimento de oxigênio nas alas em que estiverem sendo realizados os testes.

A manutenção inclui retirada de possíveis vazamentos e troca de anéis o´rings de postos de utilização que estiverem com vazamento.



MONTAGENS BASÍLIO

Ref.: Fornecimento de chicotes e realização de teste de estanqueidade no Hospital de Nova Trento.

Escopo:

Fornecimento de 7 chicotes flexíveis para ser utilizado em central de oxigênio medicinal.

Realizar teste de estanqueidade na central de oxigênio e todos os pontos de consumo de oxigênio medicinal espalhados pelo Hospital de Nova Trento com emissão de laudo.

- Valor da Proposta: C\$ 15.927,00 (Quinze mil, novecentos e vinte e sete reais).

- Condições de pagamento: 28 dias

- Validade da proposta: 10 dias.

Palhoça, 08 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Basílio
Luiz Carlos Basílio

CACHOEIRA INSTALAÇÕES.

Instalação e Manutenção de Redes de Gases Medicinais e Industriais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

Nova Trento – SC.

A/C.

Administração / Compras.

Ref.: ORÇAMENTO.

Conforme solicitação informamos nossa proposta para fornecimento de 7 chicotes de aço inox com malha para utilização em oxigênio medicinal.

- Valor da Proposta: R\$ 5.490,00

Realização do teste de estanqueidade da linha principal de oxigênio até os pontos dentro do hospital.

-Valor da Proposta: 14.385,00

Valor total: R\$ 19.875,00

- Prazo para início dos serviços: 10 dias uteis após a confirmação da proposta, a depender do fornecimento dos chicotes.

- Condições de pagamento: 3 dias após o termino da instalação.

- Validade da proposta: 15 dias.

Evaldo
Cachoeira

Assinado de forma
digital por Evaldo
Cachoeira
Dados: 2023.02.09
14:31:34 -03'00'

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Instalação e Manutenção de Redes de Gases Medicinais e Consultoria Ambiental



A partir de fevereiro/2023, a empresa ECO AMBIENTAL ENGENHARIA passou a ser OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. A alteração será apenas no nome, permanecendo o mesmo CNPJ e endereço.

Conheça nossos produtos para acessórios e centrais de gases medicinais em www.oxygen.com.br

São José, 03 de fevereiro de 2023.

Raphael
Menegaz
ZO

Assinado de forma
digital por Raphael
Menegazzo
Dados: 2023.02.09
11:02:33 -03'00'

Raphael Menegazzo
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 122110-2
CRQ 13301655

Raphaelmenegazzo@yahoo.com.br.

CNPJ: 31.853.089/0001-62

Rua Osvaldo Correia de Andrade, nº 25 – Bairro Nossa senhora do Rosário – São José - SC



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231667655



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	231667655 - 26/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205824964 CNPJ 31.853.089/0001-62 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 SOB N: 20231667655

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231667655

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00708021905 - JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO - Assinado em 26/01/2023 às 20:17:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

27/01/2023

ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N° 31.853.089/0001-62
NIRE: 42205824964



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00708021905-JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO, brasileira, natural da cidade de Florianópolis – SC, maior, nascida em 06/05/1984, casada em Comunhão Parcial De Bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Correa de Andrade, nº 25, apto 606, Bairro Nossa Senhora Do Rosário, na cidade de São Jose – SC, CEP 88.110.636, inscrito no CPF sob nº 007.080.219-05, cédula de identidade sob nº 4.332.489 da SSP/SC, única sócia da sociedade empresária limitada **ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.853.089/0001-62, sediada Rua Osvaldo Correa de Andrade, nº 25, Apto 606, Bairro Nossa Senhora Do Rosário, na cidade de São Jose- SC, CEP 88.110-636, e na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº. 42205824964, assim, por esta alteração Contratual, procederá modificação em seu Contrato Original, pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Delibera a sócia alterar o objeto social da sociedade que passa a ser:

- a) Serviços de consultoria em engenharia química;
- b) Serviços de engenharia de segurança do trabalho e engenharia química;
- c) Análises de contaminação por fumaça e testes físicos de materiais, instalação, manutenção e reparo de rede de distribuição de gases e fluidos;
- d) Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
- e) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- f) Manutenção e reparação de compressores;
- g) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- h) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- i) Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- j) Comercio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças.

Página 1 de 7





II – DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Delibera a sócia alterar o nome empresarial que passa a ser: **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e alterações posteriores, as quais não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Delibera a sócia consolidar o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

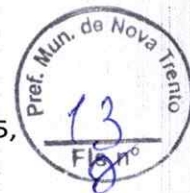
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- a) Serviços de consultoria em engenharia química;
- b) Serviços de engenharia de segurança do trabalho e engenharia química;
- c) Análises de contaminação por fumaça e testes físicos de materiais, instalação, manutenção e reparo de rede de distribuição de gases e fluidos;
- d) Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
- e) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- f) Manutenção e reparação de compressores;
- g) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- h) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- i) Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- j) Comercio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças.

Parágrafo único: A empresa manterá um responsável técnico devidamente habilitado.

Página 2 de 7





CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede Rua Osvaldo Correa De Andrade, nº 25, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São Jose- SC, CEP 88.110-636.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de outubro de 2018 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) constituído de 20.000 (Vinte mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional pela sócia na forma seguinte:

- a) A sócia **JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO** subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

§ 1º - O capital social fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Valor R\$	Participação
JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO	20.000	20.000,00	100,00%
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00%

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - A sócia é obrigada ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.





CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO**, a qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo inclusive estabelecer procurações.

§ 1º O administrador têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O administrador poderá vir a receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

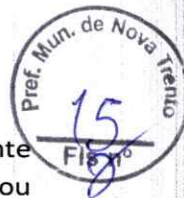
CAPÍTULO IV **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA NONA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;

Página 4 de 7





CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 1º Os administradores convencionam pelo presente contrato que dispensam a realização de quaisquer tipo de reunião formal prevista no Art.1072 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO V **RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas

Página 5 de 7





iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em no dia 31 do mês de Dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar; porém, independente do período do ano, os sócios poderão fazer distribuição de lucros, conforme Art.204, § 1º, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, supletivamente, com as normas da sociedade anônima, previstas na Lei nº. 6.404/76, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Página 6 de 7





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São José – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única para que produza efeitos legais.

São José - SC, 20 de janeiro 2023.

JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

27/01/2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.853.089/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2018
NOME EMPRESARIAL OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSVALDO CORREA DE ANDRADE	NÚMERO 25	COMPLEMENTO APT 606
CEP 88.110-636	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DO ROSARIO	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAELMENEGAZZO@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (48) 9995-4944		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **08:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 15667/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 5908035 - ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 31.853.089/0001-62

Endereço: Rua OSVALDO CORREIA DE ANDRADE, 25

Complemento: Apartamento: 606

Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/02/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 6 de fevereiro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **31.853.089/0001-62**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140032109314
Data de emissão:	06/02/2023 08:57:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 31.853.089/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:39 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **82D4.D734.9481.FDC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.853.089/0001-62

Certidão nº: 5243667/2023

Expedição: 06/02/2023, às 09:18:33

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.853.089/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.853.089/0001-62
Razão Social: ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA L
Endereço: RUA OSVALDO CORREA DE ANDRADE / NOSSA SENHORA DO RO / SAO JOSE / SC / 88110-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304201358691525

Informação obtida em 06/02/2023 09:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/02/2023

0013128776

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 430559

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 13/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, portador do CNPJ: 31.853.089/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013128776





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 09:28:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **31.853.089/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.853.089/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:46 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zI5IGcgKWKKgPnYANkJa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fornecedor não credenciado.

Consulta

consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ
31.853.089/0001-62

Razão Social
ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 30/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSP. IMACULADA CONCEIÇÃO
Observações:
Convidados:

Despesas
 Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 13.485,00
Total da entidade:			R\$ 13.485,00
Total geral:			R\$ 13.485,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	TESTE DE ESTANQUEIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E ART	R\$ 9.285,0000	R\$ 9.285,00
2	7,000	UN	CHICOTES DE AÇO INOX DE 1,20m	R\$ 600,0000	R\$ 4.200,00
Valor total dos itens:					R\$ 13.485,00

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, IV e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 30/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
vigência: 0
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSP. IMACULADA CONCEIÇÃO

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 13.485,00
Total Entidade:			R\$ 13.485,00
Total Geral:			R\$ 13.485,00

Nova Trento, 13 de Outubro de 2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 30/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 13/02/2023
Objeto do Processo: SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSP. IMACULADA CONCEIÇÃO

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 13.485,00
Total:			R\$ 13.485,00
Total Geral:			R\$ 13.485,00

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2023


 ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

**SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO
MEDICINAL DO HOSPITAL NOSSA SENHORA
IMACULADA CONCEIÇÃO**

ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Para: Comissão de Licitações

Objeto: SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA:

A realização do Processo de Dispensa de Licitação é necessário para atender as situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e, por ser um objeto específico e de uso esporádico cujo o valor encontra-se dentro dos parâmetros da legislação vigente.

Trata-se ainda de um serviço imprescindível para as atividades do Hospital Nossa senhora da Imaculada Conceição em Nova Trento.

A CONTRATADA será a empresa **OXIGEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 31.853.089/0001-62 com sede na Rua Osvaldo Correia de Andrade, nº 25, Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC.

Vários fatores foram analisados e considerados decisivos para optarmos por este tipo de licitação. Entre eles:

a) Caso fosse realizada licitação para atender tal solicitação, estaria sendo ferido o princípio da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



economicidade e celeridade processual, pois a administração enfrentaria novos entraves para contratação impedido a **garantia da segurança na prestação do serviço** para os munícipes bem como aos usuários da região que utilizam do fluxo contínuo dos serviços e necessitam de assistência do hospital.

b) A obrigatoriedade do Município de prover a saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, dentre outras legislações que regulamentam a matéria, faz-se necessária a adoção das devidas providências para instauração do presente procedimento.

c) Que a instauração de novo certame, visando a celebração de contrato ou CONTRATO dos serviços prestados no **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**, respeitados os prazos legais de publicação e divulgação dos respectivos instrumentos convocatórios, demandaria um tempo superior ao necessário para a continuidade dos serviços sem prejuízo para a comunidade;

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação **(11) – 3.3.90.00.00.00.00.00**, de acordo com o orçamento de 2022 para contratação da **OXIGEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** empresa contratada para o fornecimento dos gases, que serão fornecidos no valor mensal de **R\$ 13.485,00** (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado (art. 24, inciso IV da lei nº8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO CONTRATO E PRAZO

O prazo de vigência do futuro contrato será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período até atingir 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo contratual.

Item	Descrição	Valor
1	Realização de teste de estanqueidade na central e pontos de distribuição do Oxigênio Medicinal seguido de Relatório ART	R\$ 9.285,00
2	Fornecimento de 07 chicotes flexíveis com trama de aço inox para utilizar na Central de Oxigênio Medicinal	R\$ 4.200,00

Assim sendo o valor total pela prestação dos serviços e fornecimento de materiais será de **R\$ 13.485,00** (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2022.

FERNANDO SENS

Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	30/2023
Processo de Licitação:	30/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	12/2023-DL
Data do Processo:	13/02/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Processo Licitatório nº 030/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (presidente da comissão de licitações) que dispensou o processo licitatório, cujo o objeto é a **SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, através da **OXIGEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 31.853.089/0001-62 com sede na Rua Osvaldo Correia de Andrade, nº 25, Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC, no valor de **R\$ 13.485,00** (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2023.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2023
	Processo Adm.: 30/2023 Data do Processo: 13/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 30/2023
 b) **Nr. Licitação:** 12/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 13/02/2023
 e) **Objeto da Licitação:** SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSP. IMACULADA CONCEIÇÃO

Participante: OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTE DE ESTANQUEIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E ART	1,000	UNI	9.258,00	9.258,00
2	CHICOTES DE AÇO INOX DE 1,20m	7,000	UN	600,00	4.200,00
				Total do Participante:	13.458,00
				Total Geral:	13.458,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 13.485,00

Nova Trento, 13/02/2023


 Assinatura do Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Publicação Nº 4571740

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A2074C105E9F8BB9A82E367079E9E928A16BF708



Origem: Processo nº 030/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 012/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 13/02/2023. Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, e do outro lado o Contratado: OXIGEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 31.853.089/0001-62 com sede na Rua Osvaldo Correia de Andrade, nº 25, Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC.
Objeto: SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, conforme tabela e valores abaixo;

Item	Descrição	Valor
1	Realização de teste de estanqueidade na central e pontos de distribuição do Oxigênio Medicinal seguido de Relatório ART	R\$ 9.285,00
2	Fornecimento de 07 chicotes flexíveis com trama de aço inox para utilizar na Central de Oxigênio Medicinal	R\$ 4.200,00

O valor total pela prestação dos serviços e fornecimento de materiais será de R\$ 13.485,00

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2023
Tiago Dalsasso
Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

Publicação Nº 4573634

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FBABC71712C406B7F865832A1E2F5F2BFA25DB1A
TERMO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023

O Prefeito de Nova Trento, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 011/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, e considerando o disposto na Lei 8.666/93, em seu Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação, conforme solicitação da Secretaria municipal de Administração por intermédio do ofício ADM 006/2023

Nova Trento, 16 de fevereiro de 2023.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Tiago Dalsasso, em sequência designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **OXIGEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 31.853.089/0001-62 com sede na Rua Osvaldo Correia de Andrade, nº 25, Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo nº 030/2023 – Dispensa de Licitação nº 012/2023, homologado em 13/02/2023, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente, celebram este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de **SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**.

1.2 – Termo de referência dos produtos

Item	Descrição	Valor
1	Realização de teste de estanqueidade na central e pontos de distribuição do Oxigênio Medicinal seguido de Relatório ART	R\$ 9.285,00
2	Fornecimento de 07 chicotes flexíveis com trama de aço inox para utilizar na Central de Oxigênio Medicinal	R\$ 4.200,00

O valor total pela prestação dos serviços e fornecimento de materiais será de **R\$ 13.485,00** (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor a ser pago pelo Município será de **R\$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos e realizar o serviço no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000.

3.2 –O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período até atingir 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

4.1 – Os produtos adquiridos serão pagos mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração:

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados da Contratada, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município Contratante;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente contrato, especificado na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

(11) – 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da Contratada;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo Contratante, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista – SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento (SC), 14 de fevereiro de 2023.

TIAGO
DALSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.02.16 08:49:42
-03'00'

TIAGO DALSASSO

Contratante

JULIANNY MARIA
PEREIRA
MENEGAZZO:00708021
905

Assinado de forma digital por
JULIANNY MARIA PEREIRA
MENEGAZZO:00708021905
Dados: 2023.02.15 17:07:01 -03'00'

OXIGEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA


LTDA

Contratada


MARIA CRISTINA ADAMI

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:


Fernando Sens


Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 028/2023 - DL Nº 011/2023**

Publicação Nº 4571297

CONTRATO N. 013/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 45D45BFA153E96914729206D353E4F28B9FEE4D5

Origem: PROCESSO N. 028/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, inscrita sob CNPJ nº 83.052.191/0001-62, com endereço à Rodovia Admar Gonzaga, 1347 – Itacurubi, CEP 88034-900, Florianópolis – SC. Objeto do Contrato: Serviços Pesquisa e de Assistência Técnica e Extensão Rural. O valor global de R\$ 35.731,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.573,00 (três mil e quinhentos e sessenta e três reais). Vigência até o dia 14/02/2024.

Nova Trento, 14 de fevereiro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 030/2023 - DL Nº 012/2023

Publicação Nº 4571871

CONTRATO Nº 015/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A2074C105E9F8BB9A82E367079ECE928A16BF708

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Tiago Dalsasso. Contratada: OXIGEN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 31.853.089/0001-62 com sede na Rua Osvaldo Correia de Andrade, nº 25, Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC,-. Objeto do contrato: SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, conforme a tabela de valores abaixo;

Item	Descrição	Valor
1	Realização de teste de estanqueidade na central e pontos de distribuição do Oxigênio Medicinal seguido de Relatório ART	R\$ 9.285,00
2	Fornecimento de 07 chicotes flexíveis com trama de aço inox para utilizar na Central de Oxigênio Medicinal	R\$ 4.200,00

valor total pela prestação dos serviços e fornecimento de materiais será de R\$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 14/02/2023 até 14/05/2023.

Nova Trento, 14 de fevereiro de 2023

Tiago Dalsasso

Prefeito

DECRETO Nº 041- 2023- MOTORISTA II- LUIZ DELL'AGNOLO

Publicação Nº 4578118

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 041/ 2023

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2022, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 08.858.200/0001-91
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3267
Email: saude@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 134/2023

Processo Administrativo: 30/2023
Contrato: 15/2023
Sequencial do Contrato: N/A
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 14/02/2023
Data da Solicitação: 14/02/2023
Data da Homologação: 13/02/2023



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 12/2023

Fornecedor: **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF/CNPJ: 31.853.089/0001-62
Endereço: OSVALDO CORREA DE ANDRADE 25, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - 88110636, SÃO JOSÉ/SC

Telefone: (48) 9995-4944
Celular:
E-mail: RAPHAELMENEGAZZO@YA

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Programa: 12.001.00003 - HOSPITAL
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Objeto: SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSP. IMACULADA CONCEIÇÃO
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À SERVIÇO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO/SC.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
469/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.1002.101	Manutenção do Hospital 11 - 05.001.10.302.4.2028.3.3.90.00	3.3.90.36.18.00.00.00	9.258,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	TESTE DE ESTANQUEIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E ART		9.258,0000	9.258,00
					Valor Total:	9.258,00

Nova Trento, 14 de Fevereiro de 2023

Adélio Edílio Dalri
Contador

FERNANDO NERI SENS
Gerente de Compras